

PORTARIA Nº 184/2026

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 071, DE 26 DE ABRIL DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 34552/2026, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 071, de 26/04/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal **CLAUDIA MENDES DA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-D V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL II, LETRA T, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, Artigo 3º, incisos I, II e III, c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 204976, de 14/04/2021, a partir de 30 de abril de 2021”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 30 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de julho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

sgv